

Relatório Anual da Administração

Aos acionistas: A Administração da Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - "EBTE", em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício de 2010, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está à disposição dos senhores acionistas, a quem a Diretoria terá o prazer de prestar os esclarecimentos adicionais necessários. As demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com o novo padrão contábil estabelecido pelo International Accounting Standards Boards - IASB, e de acordo com a Lei nº 11.638/07, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's).

A Companhia - A Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - "EBTE" tem como objeto social principal a prestação de serviços de planejamento, implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica, incluindo os serviços de apoio e administrativos, programações, medições e demais serviços necessários à transmissão de energia elétrica e a participação em outras sociedades ou empreendimentos na qualidade de quotista ou acionista, parceiro em *joint venture* ou membro de consórcio, observados os limites do seu objeto social. Através do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 011/2008 - ANEEL, datado de 16 de outubro de 2008, celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, foi outorgada à Companhia, a concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na manutenção e operação das instalações de transmissão compostas, segundo o contrato, pela "linha de transmissão em 230 kv, circuito duplo, com extensão aproximada de 232 km, com origem na Subestação Maggi e término na Subestação Juba; pela linha de transmissão em 230 kv, circuito duplo, com extensão aproximada de 106 km, com origem na Subestação Parecis e término na Subestação Maggi; pela linha de transmissão em 230 kv, circuito duplo, com extensão aproximada de 215 km, com origem na Subestação Juína e término na Subestação Maggi; pela linha de transmissão em 230 kv, circuito simples, com extensão aproximada de 145 km, com origem na Subestação Nova Mutum e término na Subestação Sorriso; pela linha de transmissão em 230 kv, circuito simples, com extensão aproximada de 77 km, com origem na Subestação Sorriso e término na Subestação Sinop; pela Subestação 230/138/13,8 kv Parecis (300MVA) e pela Subestação 230/138/13,8 kv Juína (100MVA), sendo todas as linhas de transmissão e subestações localizadas no Estado de Mato Grosso; entradas de linha, barramentos, reatores de linha, reatores de barra, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio."

Sistema de transmissão - O sistema da EBTE integrará a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, cuja coordenação e controle da operação de transmissão de energia elétrica, sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL é do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, entidade autorizada pelo Ministério de Minas e Energia - MME. Em 14 de setembro de 2009, a "EBTE" foi autorizada pela Resolução Autorizativa nº 2543 da ANEEL a implantar reforços nas Subestações de Nova Mutum e Brasnorte, envolvendo a instalação de reatores e módulos. A prestação do serviço de transmissão se dará mediante o pagamento de Receita Anual Permitida (RAP), a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial, reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que estão previstas contratualmente revisões para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão.

Desempenho econômico-financeiro - As demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com o novo padrão contábil estabelecido pelo International Accounting Standards Boards - IASB, e de acordo com a Lei 11.638/07, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's). Em atendimento ao Despacho nº 4.097 de 30 de dezembro de 2010, emitido pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, divulgamos o Balanço Patrimonial elaborado em conformidade com o Manual de Contabilização do Setor Elétrico - MCSE, bem como o quadro com a conciliação entre as referidas demonstrações contábeis Regulatórias e Societárias:

	31/12/10	31/12/09
Ativo		
Circulante		
Numerário disponível	26	380
Aplicações financeiras	4.875	1.253
Adiantamentos a fornecedores	13.575	-
Tributos e contribuições sociais a compensar	262	124
Devedores diversos	28	-
Despesas pagas antecipadamente	2	209
	18.768	1.966
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Imobilizado	386.955	192.830
	386.955	192.830
Total do ativo	405.723	194.796

	31/12/10	31/12/09
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	5.958	2.210
Folha de pagamento	89	72
Empréstimos e financiamentos	13.851	31.168
Tributos e contribuições sociais	3.111	3.446
Obrigações estimadas	837	59
Outras contas a pagar/credores diversos	4.657	1.342
	28.003	38.297

Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos	157.961	-
	157.961	-
Patrimônio líquido		
Capital social	219.759	156.499
	219.759	156.499
Total do passivo	405.723	194.796

**Conciliação entre a contabilidade regulatória e societária
31 de dezembro de 2010 e 2009**
(Em milhares de reais)

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Lucro Líquido - Regulatório	-	-
Aplicação ICPC 01:		
- Efeito nas Receitas e nos Custos	21.742	3.665
- Efeito nos Tributos	(7.392)	-
	14.350	3.665
Lucro Líquido - Societário	14.350	3.665
Patrimônio Líquido - Regulatório	219.759	156.499
Aplicação ICPC 01:		
- Efeito nas Contas do Ativo	-	3.665
- Efeito nas Contas do Passivo	-	-
- Efeito nas Reservas	14.607	3.665
	14.607	3.665
Patrimônio Líquido - Societário	234.366	160.164

Finalmente, queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos acionistas, funcionários, colaboradores, seguradoras, agentes financeiros e do setor elétrico, e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades da Companhia.

A Diretoria

Balanços Patrimoniais - 31 de Dezembro de 2010, 2009 e 1º de Janeiro de 2009 (Em milhares de reais)			
	Nota	31/12/10	31/12/09 (Reapresentado)
Ativo			
Circulante			
Numerário disponível	6	26	380
Aplicações financeiras	6	4.875	1.253
Adiantamentos a fornecedores	7	13.575	-
Tributos e contribuições sociais a compensar		262	124
Devedores diversos		27	5
Despesas pagas antecipadamente		2	209
Contas a receber		-	-
Ativo financeiro	8	21.772	-
		40.539	1.966
			6.941
Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Contas a receber		-	-
Ativo financeiro	8	377.861	193.344
Imobilizado		12.730	3.151
		390.591	196.495
			7.372
Total do Ativo		431.130	198.461

Balanços Patrimoniais - 31 de Dezembro de 2010, 2009 e 1º de Janeiro de 2009 (Em milhares de reais)			
	Nota	31/12/10	31/12/09 (Reapresentado)
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		5.958	2.210
Folha de pagamento		89	72
Empréstimos e financiamentos	9	13.851	31.168
Tributos e contribuições sociais	10	3.111	3.446
Dividendos propostos		3.408	50
Obrigações estimadas		337	59
Outras contas a pagar/credores diversos		4.657	1.342
		31.411	38.297
Não Circulante			
Exigível a Longo Prazo			
Empréstimos e financiamentos	9	157.961	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	7.392	-
		165.353	-
Patrimônio Líquido			
Capital social		219.759	156.499
Reservas de lucro		14.607	3.665
	12	234.366	160.164
Total do Passivo		431.130	198.461

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de reais)

	Capital social		Reserva de lucros		Total
	Subscrito	A integralizar	Legal	Lucros retidos	
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	14.255	-	-	-	14.255
Ações subscritas no exercício	142.244	(142.244)	-	-	-
Integralização de capital em dinheiro	-	142.244	-	-	142.244
Lucros retidos no exercício	-	-	-	3.665	3.665
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	156.499	-	-	3.665	160.164
Ações subscritas no exercício	63.260	(63.260)	-	-	-
Integralização de capital em dinheiro	-	63.260	-	-	63.260
Lucro líquido do exercício	-	-	-	14.350	14.350
Destinações	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	718	(718)	-
Dividendos	-	-	-	(3.408)	(3.408)
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	219.759	-	718	13.889	234.366

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

1. Contexto Operacional: A EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. ("Companhia") (em fase pré-operacional) foi constituída em 30 de julho de 2008 e tem como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter a infraestrutura de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). É constituída como uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil. A sede social da empresa está localizada na Rua Tenente Negrão, 166 - 6º andar - Sala E - São Paulo - SP. Pelo Contrato de Concessão nº 11/2008, de 16 de outubro de 2008, foi outorgada à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL, a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, compreendendo a linha de transmissão em 230 kv, composto pelas linhas de transmissão, Juína-Maggi, circuito duplo, com 215 km de extensão, interligando a nova subestação Juína a subestação Maggi; linha de transmissão Maggi-Juba, circuito duplo, com 232 km de extensão, com origem na subestação Maggi e término na subestação de Juba; linha de transmissão Maggi-Parecis, circuito duplo, com 106 km de extensão, com origem na subestação de Maggi e término na nova subestação de Parecis e a linha de transmissão Nova Mutum-Sorriso-Sinop, circuito simples, com 222 km de extensão, interligando as subestações de Nova Mutum, Sorriso e Sinop, todas localizadas no Estado de Mato Grosso. A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo poder concedente, a ANEEL e fixada anualmente, para períodos definidos como ciclos que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de Resoluções Homologatórias. Em 14 de setembro de 2010, a "EBTE" foi autorizada pela Resolução Autorizativa nº 2543 da ANEEL a implantar reforços nas Subestações de Nova Mutum e Brasnorte, envolvendo a instalação de reatores e módulos. Os Contratos de Concessão estabelecem que a extinção das concessões determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da Companhia infere que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se explicitada em nota explicativa específica.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: A emissão das demonstrações contábeis da Companhia foi autorizada pelo Conselho de Administração, em 23 de março de 2011. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinar o valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Os valores registrados em Adiantamentos a fornecedores são compromissos firmados da empresa com seus diversos fornecedores para a implantação da infraestrutura necessária a cumprir sua obrigação como concessionário de Transmissão de Energia Elétrica por força do Contrato de Concessão nº 11/2008, de 16 de outubro de 2008 que foi outorgada à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL.

3.3 Ativos financeiros: 3.3.1 - Classificação - O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

3.3.2 - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado - Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, à menos que tenham sido designados como instrumentos de hedge. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ativos financeiros registrados no patrimônio das concessionárias transmissoras de energia elétrica são originários da aplicação da norma contábil ICPC 01 e o OCPC 05 - Contratos de Concessão. Ao analisar esses normativos verifica-se que: **a)** Com base no entendimento da maioria desses contratos e nos itens 15, 16 e 19 da ICPC 01 e ainda nos itens BC42, BC43, BC49 e BC54 da IFRIC 12, o modelo que melhor reflete o negócio de transmissão é o modelo ativo financeiro; **b)** A RAP, assegurada anualmente, contempla a construção, a operação e a manutenção e é realizada, ou seja, recebida e/ou auferida, pela disponibilização da infraestrutura e não por sua utilização, ou seja, o transporte de energia pelos usuários dos sistemas de transmissão não existindo, portanto, risco de demanda para a empresa de transmissão; **c)** O poder concedente delegou aos usuários dos sistemas de transmissão o pagamento mensal da RAP, que por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro; **d)** A parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão será classificada como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente ou para quem ele delegar essa tarefa; **e)** A parcela do ativo financeiro relativa à indenização dos ativos, garantida no contrato de concessão, está incluída no modelo de fluxo de caixa, e está reconhecida, como premissa conservadora adotada pela administração, pelo seu valor residual avaliada ao custo histórico, por falta de uma metodologia adequada à mensuração de seu valor;

3.4. Concessionárias e permissonárias: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades do Grupo. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal do Grupo), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a Provisão para Devedores Duvidosos "PDD" (*impairment*) quando for o caso. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor futuro, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária.

3.5. Estoques: Os materiais e equipamentos em estoque são classificados no ativo circulante (almoxarifados de manutenção) são demonstrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização, deduzidos de provisões para perdas, quando aplicável.

3.6. Ativos intangíveis: 3.6.1. Marcas registradas e licenças: As marcas registradas e as licenças adquiridas separadamente são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico.

3.6.2. Softwares: As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de três a cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os seguintes critérios são atendidos: - É tecnicamente viável concluir o software para que ele esteja disponível para uso. - A administração pretende concluir o software e usá-lo ou vendê-lo. - O software pode ser vendido ou usado. - Pode-se demonstrar que é provável que o software gere benefícios econômicos futuros. - Estão disponíveis adequados recursos técnicos, financeiros e outros recursos para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o software. - O gasto atribuível ao software durante o seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança. - Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.10. Empréstimos, financiamentos e encargos: 3.10.1. Empréstimos: Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo antecipado de serviços de liquidez e amortizada antes do período do empréstimo ao qual se relaciona. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, à menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo, por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. As obrigações em moeda nacional são atualizadas pela variação

monetária e pelas taxas efetivas de juros incorridas até as datas dos balanços, de acordo com os termos dos contratos financeiros. **3.11. Provisões:** As provisões para restauração ambiental, custos de reestruturação e ações judiciais (trabalhistas, civil e impostos indiretos) são reconhecidas quando: o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidação é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

3.12. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem o imposto corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis fiscais, ou substancialmente promulgado, na data do balanço dos países em que as controladas e filiais da Companhia atuam e geram imposto tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos, são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o tribuável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exigível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis em que há intenção de liquidar os saldos em uma base líquida.

3.14. Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos encargos regulatórios e setoriais, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do Grupo, quando for o caso.

a) Receita da transmissão: O Grupo reconhece a receita da prestação de serviços de transmissão em conformidade com a normativa contábil do ICPC 01. O valor da receita pode ser mensurado com segurança, e os benefícios são atingidos para as atividades de transmissão de energia. O Grupo uma vez que na atividade de transmissão de energia, a receita prevista no contrato de concessão, a RAP, é realizada (recebida/auferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura pelos usuários do sistema. As receitas no período pré-operacional do negócio de transmissão de energia, quando registradas, são segregadas em: • Receitas de Implantação da Infraestrutura; • Receitas dos ativos financeiros. E no período operacional do negócio de transmissão de energia, quando registradas, são segregadas em: • Receitas de Concessão de Transmissão; • Receitas dos Ativos Financeiros.

b) Receita financeira: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um cons a receber, o Grupo reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

c) Receita de dividendos: A receita de dividendos é reconhecida quando o direito de receber o pagamento é estabelecido.

3.15. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio: A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, os quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo 25% do lucro líquido anual sejam distribuídos a título de dividendos, em consonância à lei das S.A. Adicionalmente de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, que deverão estar respaldados em resultados revisados por empresa independente de auditoria, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade proposta e ad-referendum da assembleia ordinária dos acionistas. Essa consideração define que no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "dividendo adicional proposto" no patrimônio líquido. A Companhia distribuiu juros a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do Art. 9º parágrafo 7º da Lei nº 9.249 de 26/12/95, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios.

3.16. Taxas Regulamentares: a) Reserva Global de Reversão (RGR): Encargo do setor elétrico pago mensalmente pelas empresas concessionárias de energia elétrica, quando operacionais, com finalidade de prover recursos para a reversão, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica. Seu valor anual equivale a 2,5% da RAP.

b) Programas de Eficiência Energética (PEE) - Pesquisa e desenvolvimento (P&D) - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE). São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as transmissoras de energia elétrica operacionais , que estão obrigadas a destinar, anualmente, em torno de 1,0% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

c) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE): Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre as empresas operacionais de transmissão de energia elétrica é equivalente a 0,5% da RAP.

3.17. Redução do valor recuperável dos ativos - CPC 01: Visa a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo, por uso das operações da entidade ou na sua eventual venda.

Balanços Patrimoniais:					
	31/12/08		01/01/09	31/12/09	31/12/09
	(Publicado)	Ajustes	(Abertura)	(Publicado)	Ajustes
Ativo					
Circulante					
Numerário disponível	104	-	104	380	-
Aplicações financeiras	6.832	-	6.832	1.253	-
Tributos e contribuições sociais a compensar	5	-	5	124	-
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	209	-
	6.941	-	6.941	1.966	-
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Contas a Receber Ativo Financeiro	-	7.163	7.163	-	193.344
Imobilizado	7.535	(7.163)	372	192.830	(189.679)
	7.535	-	7.535	192.830	3.665
	14.476	-	14.476	194.796	3.665
Total do ativo	31/12/08		01/01/09	31/12/09	31/12/09
	(Publicado)	Ajustes	(Abertura)	(Publicado)	Ajustes
Circulante					
Forn					

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Demonstrações de Resultado:

	31/12/09	31/12/09
	(Publicado)	(Reapresentado)
Receita operacional bruta		186.181
Receita de Infraestrutura	—	182.516
Remuneração de ativos da concessão	3.665	3.665
Receita operacional líquida	186.181	186.181
Custo de operação		
Custo de construção	—	182.516
Lucro bruto	3.665	3.665
Lucro Líquido do exercício	3.665	3.665

5.1. Descrição dos ajustes: A seguir, apresentamos descrição dos principais ajustes decorrentes dos novos pronunciamentos contábeis que afetaram as demonstrações contábeis da Companhia:

a) Contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05) - A partir de 01 de janeiro de 2010 (efeitos de abertura 01 de janeiro de 2009 para fins de comparação) a Companhia adotou e utilizou para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as previsões da interpretação ICPC 01 emitida pelo CPC ("equivalente ao IFRIC 12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB"). Esta interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas, quando:

- o concedente controle ou regulamente quais serviços devem ser prestados, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço que deve ser cobrado; e,
- o concedente controle - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão. Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01, a infraestrutura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle (muito menos de propriedade) do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato. Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário constrói, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de construção) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 - Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (p.ex., serviços de construção ou melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contrapartida pelos serviços de construção ou melhorias efetuadas nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos. O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber. Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Companhia e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo: A interpretação ICPC 01 foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Companhia faz parte. Todas as concessões foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção. Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Companhia considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Contudo, os valores registrados correspondem ao valor residual do investimento realizado na construção. Esta indenização faz parte da remuneração dos serviços de construção e é reconhecido no momento em que a obra é finalizada. A Companhia determinou o valor justo dos serviços de construção considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção mais determinadas des-

pesas do período de construção. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de construção foi determinada considerando a expectativa de retorno dos acionistas sobre um ativo com estas características. Os ativos financeiros foram classificados como empréstimos e recebíveis e a receita financeira apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado. **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos (CPC 32)** - Reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente. Adicionalmente, conforme estabelecido pelo CPC 26, os impostos diferidos originalmente apresentados no ativo circulante foram reclassificados para o ativo não circulante. **c) Contabilização da proposta de pagamento de dividendos (ICPC 08)** - Essa interpretação esclarece que a declaração de dividendos, excédente ao mínimo obrigatório, após o período contábil a que se referem as demonstrações contábeis não devem ser reconhecidos como passivo, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data das demonstrações contábeis como definido no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os dividendos declarados e não pagos, excédentes ao mínimo obrigatório, referentes aos exercícios de 2008 e de 2009 foram reconhecidos como ajuste na demonstração das mutações do patrimônio líquido e foram revertidos na conta de "dividendos a pagar", no balanço patrimonial, onde foram originalmente apresentados.

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
6. Caixas e Equivalentes de Caixa:			
Número disponível	26	380	104
Aplicações financeiras	4.875	1.253	6.832
	4.901	1.633	6.936

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e contratadas em condições e taxas praticadas pelo mercado em operações financeiras semelhantes, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI a taxas que variam de 95% a 101%.

7. Adiantamentos a Fornecedores: Como prática comercial e financeira a empresa adianta valores aos fornecedores baseada nas medições indicadas pelo avanço das obras devidamente certificadas pela sua área técnica. Em 31 de dezembro de 2010 a Companhia registrou um saldo de R\$ 13.575 mil, esses valores serão baixados após a emissão dos respectivos documentos fiscais. **8. Ativo Indenizável:** Os contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União - Poder Concedente e a EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A., regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser vendidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica das Companhias, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão, a qual indica as condições para a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de transmissão de energia elétrica, abrangendo a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; A infraestrutura construída da atividade de transmissão que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado da EBTE é, ou será, recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: **a)** Parte através da Receita Anual Permitida - RAP recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão; **b)** Parte mediante indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa, considerando-se que esta parcela do ativo financeiro é garantida no contrato de concessão, e está incluída no modelo de fluxo de caixa, além de ser reconhecida, como premissa conservadora adotada pela administração, pelo seu valor residual avaliada ao custo histórico, por falta de uma metodologia adequada à mensuração de seu valor; Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos e foi determinada conforme demonstrado a seguir:

Saldo em 31/12/2008	—
Reclassificação do ativo imobilizado indenizável ao final da concessão	102.255
Reclassificação do ativo imobilizado pela adoção ao ICPC 01	(95.092)
Saldo em 01/01/2009	7.163
Adições ativo financeiro	182.516
Receita decorrente da TIR	3.665
Saldo em 31/12/2009	193.344
Adições ativo financeiro	184.546
Receita decorrente da TIR	21.742
Saldo em 31/12/2010	399.633
(a) Ativo Financeiro indenizável no período da concessão	297.377
(b) Ativo Financeiro indenizável ao final da concessão	102.256
Saldo em 31/12/2010	399.633
Ativo financeiro - Circulante	21.772
Ativo financeiro - Não circulante	377.861
	399.633

9. Empréstimos e Financiamentos

	31/12/10			31/12/09		
	Principal	Circulante	Total	Principal e encargos	Total	Total
BNDDES	13.266	585	13.851	157.961	171.812	31.168
	13.266	585	13.851	157.961	171.812	31.168

Na EBTE os financiamentos tiveram como finalidade a implantação das linhas de transmissão: Juína - Brasnorte, Brasnorte - Juba, Brasnorte - Parecis e Nova Mutum - Sorriso - Sinop, todas localizadas no Estado de Mato Grosso. Têm como garantia a cessão fiduciária dos direitos emergentes, direitos creditórios e penhor das ações da empresa e constituição da conta reserva e fiança da ALLUPAR. • 86% dos empréstimos e financiamentos são atualizados pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e juros de 2,56% ao ano sobre o saldo devedor. • 14% dos empréstimos e financiamentos são atualizados por juros de 4,5% ao ano sobre o saldo devedor (Finame). Os empréstimos e financiamentos tiveram período de carência de 12 meses, após o qual serão pagos em 162 prestações mensais, com vencimentos finais em 2024. Os vencimentos anuais dos empréstimos e financiamentos a longo prazo são como segue:

2012	13.266
2013	13.266
2014	13.266
2015	13.266
2016	13.266
Após 2016	91.631
	157.961

10. Tributos e Contribuições Sociais:

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Passivo circulante			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14	8	5
Outros	3.097	3.438	26
	3.111	3.446	31

Passivo não circulante

IR e CS Diferidos (I)	7.392	—	—
-----------------------	-------	---	---

(I) Os valores identificados como IR e CSLL diferidos são originários dos efeitos do ICPC 01 conforme Nota explicativa nº 05, e referem-se à aplicação de taxa média, considerados pelas diferenças entre os valores pagos e os valores registrados como resultados pela aplicação daquela norma.

11. Contingências: A Companhia discute temas, que na opinião de seus assessores legais, tem probabilidade de êxito, classificado como "possível" e diante desse pressuposto, não procedem pela Companhia, a qualquer provisionamento de valores em conformidade com as normas de contabilidade adotadas. No exercício de 2010 o valor envolvido estimado da EBTE foi de R\$ 201 mil, em processos regulatórios.

12. Patrimônio Líquido: 12.1. Capital social: O capital social integralizado até 31 de dezembro de 2010 é de R\$ 219.760, representado por 219.760.000 ações ordinárias, sem valor nominal.

	Quantidade de ações			
	Integralizadas		% do capital	
	Ordinárias	Prefereenciais	Votante	Total
Empresa Amazonense de Transm. de Energia S.A.	112.077.594	—	50,9999970	50,9999970
Cemig Geração e Transmissão S.A.	107.682.398	—	48,9999990	48,9999990
Membros do Conselho de Administração	8	—	0,0000040	0,0000040
	219.760.000	—	100,0000000	100,0000000

12.2. Reserva de lucro: 12.2.1 Reserva Legal - A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social. **12.2.3 Reserva de lucro do exercício corrente** - Saldo remanescente do lucro líquido apurado no exercício, após a apropriação da reserva legal, reserva de incentivo fiscal e dividendos mínimos exigidos pelo Estatuto. Conforme a modificação introduzida pela Lei nº 11.638/07, o lucro líquido do exercício deverá ser destinado de acordo com os artigos 193 e 197 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2010, o lucro remanescente, foi transferido para a conta de reserva de lucros, até que sua destinação seja deliberada na próxima Assembleia Geral Ordinária. **12.3. Dividendos propostos:** As demonstrações contábeis registram a proposta da Administração da Companhia, sujeita à aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral, para distribuição de dividendos mínimos exigidos pelo Estatuto (25% do Lucro Líquido após a apropriação da Reserva Legal).

13. Receita Operacional Líquida:

	31/12/10	31/12/09
	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Receita operacional Bruta	206.288	186.181
Receita de Infraestrutura	184.546	182.516
Remuneração de ativos da concessão	21.742	3.665
Receita operacional líquida	206.288	186.181

14. Partes Relacionadas: Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia não tinha contratos em aberto envolvendo operações com partes relacionadas.

O Conselho de Administração

A Diretoria

Contadora - Satiko Rosangela Sato Sinbo - CRC 1SP179231/O-0

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da **EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.** São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da **EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo

a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.** em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos** - O balanço patrimonial da **EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.**, referente ao saldo de 01 de janeiro de 2009, preparado conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil nessa data, apresentados como base para a preparação do balanço de abertura mencionado na nota explicativa 5, foram anteriormente auditado por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 24 de março de 2009, sem ressalvas e com parágrafo de ênfase, sobre o assunto mencionado no parágrafo acima. Como parte de nossa auditoria das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2010, revisamos também os ajustes descritos na Nota

Explicativa 5.1 que foram efetuados para alterar o balanço de abertura em 01 de janeiro de 2009. Concluímos que tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. **Demonstrações do valor adicionado** - Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

São Paulo, 24 de março de 2011